



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

Diretoria Geral

PORTARIA IPEM/MG Nº 32, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM-MG, no exercício da direção superior da Autarquia, conforme previsto no Decreto nº 47.899, de 26/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo, para juntamente com o Ordenador de Despesa e Responsável Legal da Autarquia acessar o internet banking do Banco do Brasil, para realizar consultas, pagamentos, transferências, liberação de arquivos, aplicações e resgates em investimentos, efetuar pagamentos de despesas que não possam ser pagas pelo SIAFI – MG.

§ 1º - O acesso ocorrerá de acordo com as regras e orientações do Banco do Brasil;

§ 2º - As despesas a serem pagas nesse canal, são aquelas em que não é possível o seu registro no SIAFI – MG, como DARF emitido sem código de barras. Os pagamentos realizados pelo Internet banking deverão ser registrados posteriormente no SIAFI – MG;

§ 3º - Os pagamentos serão assinados conjuntamente pelos dois servidores abaixo:

- Ricardo Vieira de Jesus Masp 1.045.475-9;
- Francisco José da Fonseca Masp 357.252-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 17 de abril de 2024.

Francisco José da Fonseca

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 17/04/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86442423** e o código CRC **081D47FD**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000495/2024-53

SEI nº 86442423